



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3284/14
Fls. 01
Resp. 

INDICAÇÃO Nº 1552 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o **Senhor Prefeito Municipal** determine junto à rua João Previtale, ao lado do número 2646, há necessidade da adoção de providências visando **pavimentação do passeio público e construção de muro.**

Justificativa:

Na mencionada rua João Previtale, ao lado do número 2646, inexistente a pavimentação do passeio público e o terreno existente não conta com muro na sua testada, conforme determina a legislação municipal.

O passeio público defronte ao local indicado, não conta com pavimentação e o muro não foi construído, sendo que o mato existente no passeio público prejudica pessoas de transitarem, forçando os pedestres a buscarem o leito carroçável para a passagem, causando sérios riscos de atropelamento.

0501/2014





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3284/14
Fls. 02
Resp. [assinatura]

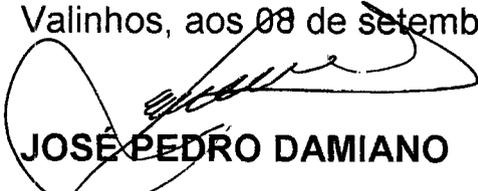
As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.

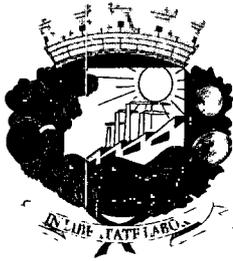
Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas à execução de pavimentação do passeio público e do muro, podendo, assim, a medida ora proposta poderá salvar vidas humanas futuramente, retirando no meio da rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, assim, tal serviço de pavimentação do passeio público, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e consequente encaminhamento ao Prefeito Municipal para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 08 de setembro de 2014

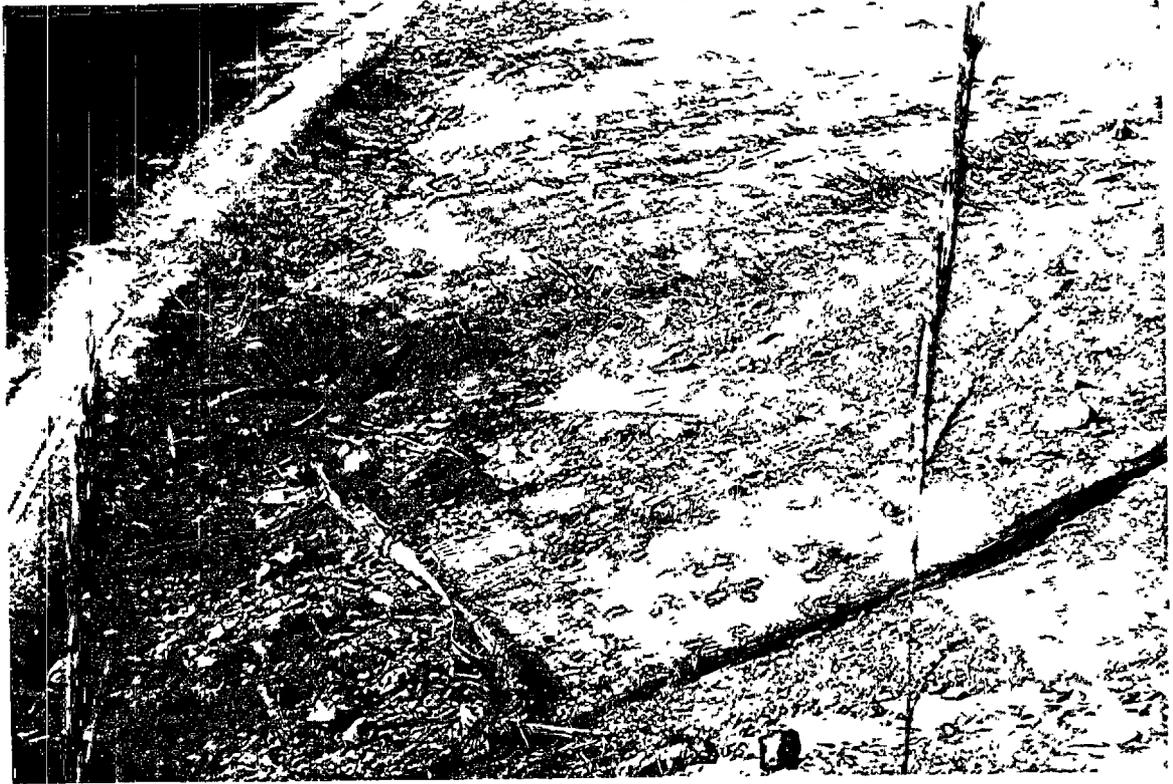

JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR

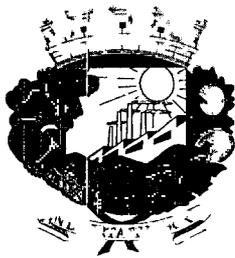


C.M.V.
Proc. N.º 3284/14
Fs. 03
Resp. ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





C.M.V.
Proc No 3284 34
Resp _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

